



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 757/2002, de 13 de setembro de 2002.

Concede auxílio financeiro à Associação Hamburguense de Futebol Amador - AHFA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hamburguense de Futebol Amador - AHFA, até o valor de R\$ 43.280,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

§ 1º Este auxílio financeiro somente pode ser aplicado pela Entidade com a finalidade de subsidiar as despesas de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano e o de Garotos do ano de 2002.

§ 2º O pagamento só será efetuado mediante a apresentação das súmulas dos jogos, devidamente visadas pelo presidente da AHFA.

§ 3º A liberação dos recursos previstos no *caput* fica condicionada à elaboração de plano de aplicação do auxílio e à obrigação de prestar contas dos respectivos valores, com apresentação do balanço contábil no final do exercício.

§ 4º Compete à Secretaria de Educação e Desporto - SMED, através da Diretoria de Desporto, a fiscalização da verba prevista nesta Lei.

§ 5º A AHFA deve manter controle de caixa específico da verba liberada pelo Poder Executivo Municipal e anexar a esse caixa as súmulas dos jogos.

Art. 2º Para suportar a despesa prevista no artigo 1º retro fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.04.27.813.0013.2.042	Auxílio financeiro	
33.50.43.00.00	Subvenções sociais	R\$ 43.280,00

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. Nº 148/1342002



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...

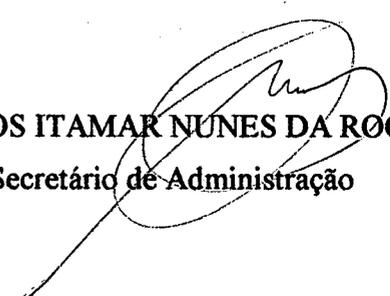
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2002.


JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração